

LEI Nº. 451/2009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

**Institui no calendário do Município de Ibiapina o  
Dia da Comunidade de Vereda.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário do Município de Ibiapina, o Dia da Comunidade de Vereda, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro, data da Padroeira da Comunidade.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal, através de Decreto, poderá autorizar ponto facultativo nos órgãos administrativos que funcionarem na comunidade, na citada data.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina - Ce, em 09 de setembro de 2009.

  
**Marcos Antônio da Silva Lima**  
**Prefeito Municipal**